

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 - CASA CIVIL**SIGGO nº 0038516****Processo SEI-GDF nº 00428-00001652/2018-23****CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ nº 09.639.459/0001-04, representada por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, Identidade [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, conforme a Portaria de Delegação de Competência nº 31, de 17/12/2020, publicada no [DODF nº 238, de 18/12/2020, p. 28](#), e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato pelo **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM**, Matrícula GDF: 1690632-2, Matrícula PM: 50.515-3, [REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, e a empresa **3CORP TECHNOLOGY S/A INFRAESTRUTURA DE TELECOM**, CNPJ nº 04.238.297/0004-21, com sede na Avenida SCN, QD 04, Bloco B, Nº 100, Sala 1201, Brasília Empresarial Varig, Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.714-900, doravante denominada contratada, representada por **GIUSEPPE FORASTIERO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] e **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE**, brasileiro, inscrito no CPF sob [REDACTED] portador do RG [REDACTED] ambos na qualidade de Diretores, RESOLVEM firmar o presente Contrato, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF nº 00428-00001652/2018-23, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.1) realizar a rerratificação da Cláusula 2.2 do 2º Termo Aditivo (35531213), onde se lê: "Reajustar o contrato em 3,27% (Três inteiros e vinte e sete centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, aplicado ao item 01 e ao item 02 do Contrato nº 02/2019/CACI (18253347), conforme Proposta da empresa (32902755), passando o novo valor contratual para R\$ 103.261,76 (cento e três mil duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)" leia-se: "Reajustar o contrato em aproximadamente 3,274840% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o

Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o novo valor contratual para R\$ 103.266,58 (cento e três mil duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)".

2.2) realizar a rerratificação da Cláusula 2.2 do 3º Termo Aditivo (56155060), onde se lê: "Reajustar o contrato em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, aplicado ao item 01, conforme Proposta da empresa (SEI-GDF nº 54913688), passando o novo valor contratual para R\$ 108.259,63 (cento e oito mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos)". leia-se: "Reajustar o contrato em aproximadamente 4,31109% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o novo valor contratual para R\$ 107.718,49 (cento e sete mil setecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos)".

2.3) realizar a rerratificação da Cláusula 2.2 do 4º Termo Aditivo (79692078), onde se lê: "Reajustar o contrato em 10,74 % (dez inteiros e setenta e quatro centésimos por cento) com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, aplicado ao item 01, conforme Proposta da empresa (77789523), passando o novo valor contratual para R\$119.884,78 (cento e dezenove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)." leia-se: "Reajustar o contrato em aproximadamente 10,74% com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de acordo com o Decreto nº 37.121 de 16 de fevereiro de 2016, passando o novo valor contratual para R\$ 119.225,83 (cento e dezenove mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos)".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Brasília - DF / 2022.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

Subsecretário de Administração Geral

**EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
- CEL QOPM**

Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:**GIUSEPPE FORESTIERO**

Diretor

RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE, RG nº 25573598 - SSP/SP, Usuário Externo**, em 17/05/2022, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO - RG 130236834 SSP/SP, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM Matr.1690632-2, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 23/05/2022, às 15:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 31/05/2022, às 14:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84478029)
verificador= **84478029** código CRC= **E3A92006**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti, Palácio do Buriti, 1º Andar. - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

61 3961 4717